

não prejudique o regime de sigilo ou de restrição de acesso correspondentes nem tampouco a validade dos trabalhos processuais a serem realizados na sessão.

O processo em referência, em cujo prosseguimento são assegurados às partes o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação de partes intimadas. Destaca-se, por fim, que relatório do Processo Administrativo Sancionador (PAS) de que se trata pode ser consultado nos autos digitais do feito, que se encontram à disposição dos interessados, por intermédio de representante legal ou de procurador devidamente constituído, conforme o caso, podendo ser acessados: (i) pela internet, mediante cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na forma do art. 3º da Portaria COAF nº 13, de 30 de agosto de 2021, e das orientações constantes no seguinte endereço eletrônico disponibilizado no portal COAF (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do botão "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/usuario-externo>; ou (ii) nas dependências do COAF, no precitado endereço, nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail copad@coaf.gov.br.

Brasília, 11 de novembro de 2025
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100002/2022-21
PARTE INTIMADA: LADAIR DONDONI, CPF ***.662.***.25
MOTIVO: Devolução pelo serviço postal de anteriores ofícios que se tentou fazer chegar às partes ora intimadas em endereços para tanto indicados sob sua responsabilidade em bases cadastrais oficiais.

FINALIDADE: Intimar a parte interessada acima indicada da inclusão do Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 11893.100002/2022-21 na pauta da Sessão de Julgamento a ser realizada pelo Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), que será realizada no formato presencial, a partir das 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 9 de dezembro de 2025, no edifício sede do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edf. UniBC, 2º andar, CEP 70200-002, Brasília (DF). A parte poderá acompanhar a referida Sessão de Julgamento, caso queira, valendo-se dos meios e recursos inerentes ao contraditório e à ampla defesa. Ademais, poderá fazer uso da palavra, conforme o caso, pessoalmente, por intermédio de dirigente com poderes de representação ou procurador devidamente constituído, para, querendo, proceder à sustentação oral de razões de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Caso deseje acompanhar a Sessão de Julgamento em questão e/ou nela fazer sustentação oral, o intimado deverá solicitar inscrição para tanto, por mensagem encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) copad@coaf.gov.br, até as 16h da sexta-feira de 5 de dezembro de 2025. Faculta-se à parte o acompanhamento e/ou sustentação oral na referida Sessão de Julgamento de forma remota. Caso solicite sua inscrição para tanto, caberá à parte e a seus representantes e procuradores a responsabilidade de prover-se dos recursos materiais e tecnológicos necessários - computadores, periféricos, softwares, acesso de qualidade à internet etc. A solicitação de inscrição para participar da sessão de julgamento de forma remota implica compromisso da parte interessada, bem como de qualquer pessoa inscrita, no sentido de zelar, sob as penas da lei, para que sua participação remota da sessão não prejudique o regime de sigilo ou de restrição de acesso correspondentes nem tampouco a validade dos trabalhos processuais a serem realizados na sessão.

O processo em referência, em cujo prosseguimento são assegurados às partes o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação de partes intimadas. Destaca-se, por fim, que relatório do Processo Administrativo Sancionador (PAS) de que se trata pode ser consultado nos autos digitais do feito, que se encontram à disposição dos interessados, por intermédio de representante legal ou de procurador devidamente constituído, conforme o caso, podendo ser acessados: (i) pela internet, mediante cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na forma do art. 3º da Portaria COAF nº 13, de 30 de agosto de 2021, e das orientações constantes no seguinte endereço eletrônico disponibilizado no portal COAF (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do botão "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/usuario-externo>; ou (ii) nas dependências do COAF, no precitado endereço, nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail copad@coaf.gov.br.

Brasília, 11 de novembro de 2025
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral de Processo Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100656/2022-54
PARTES INTIMADAS: FC KREMER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.967.127/0001-54; e FLÁVIO CARLOS KREMER, CPF ***.150.***-30.
MOTIVO: Endereço desconhecido.

FINALIDADE: Intimar as partes interessadas acima indicadas da inclusão do Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 11893.100656/2022-54 na pauta da Sessão de Julgamento a ser realizada pelo Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), que será realizada no formato presencial, a partir das 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 9 de dezembro de 2025, no edifício sede do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edf. UniBC, 2º andar, CEP 70200-002, Brasília (DF). As partes poderão acompanhar a referida Sessão de Julgamento, caso queiram, valendo-se dos meios e recursos inerentes ao contraditório e à ampla defesa. Ademais, poderão fazer uso da palavra, conforme o caso, pessoalmente, por intermédio de dirigente com poderes de representação ou procurador devidamente constituído, para, querendo, proceder à sustentação oral de razões de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Caso desejem acompanhar a Sessão de Julgamento em questão e/ou nela fazer sustentação oral, os intimados deverão solicitar inscrição para tanto, por mensagem encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) copad@coaf.gov.br, até as 16h da sexta-feira de 5 de dezembro de 2025. Faculta-se às partes o acompanhamento e/ou sustentação oral na referida Sessão de Julgamento de forma remota. Caso solicitem sua inscrição para tanto, caberá às partes e a seus representantes e procuradores a responsabilidade de prover-se dos recursos materiais e tecnológicos necessários - computadores, periféricos, softwares, acesso de qualidade à internet etc. A solicitação de inscrição para participar da sessão de julgamento de forma remota implica compromisso das partes interessadas, bem como de qualquer pessoa inscrita, no sentido de zelar, sob as penas da lei, para que sua participação remota da sessão não prejudique o regime de sigilo ou de restrição de acesso correspondentes nem tampouco a validade dos trabalhos processuais a serem realizados na sessão.

O processo em referência, em cujo prosseguimento são assegurados às partes o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação de partes intimadas. Destaca-se, por fim, que relatório do Processo Administrativo Sancionador (PAS) de que se trata pode ser consultado nos autos digitais do feito, que se encontram à disposição dos interessados, por intermédio de representante legal ou de procurador devidamente constituído, conforme o caso, podendo ser acessados: (i) pela internet, mediante cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na forma do art. 3º da Portaria COAF nº 13, de 30 de agosto de 2021, e das orientações constantes no seguinte endereço eletrônico disponibilizado no portal COAF (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do botão "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/usuario-externo>; ou (ii) nas dependências do COAF, no precitado endereço, nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail copad@coaf.gov.br.

Brasília, 12 de novembro de 2025
ROBERTO BICUDO LARRUBIA
Coordenador-Geral de Processo Administrativo

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 370003

Número do Contrato: 19/2024.
Nº Processo: 00190.102876/2024-85.
Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajuste do valor dos itens do contrato nº 19/2024, em conformidade com o previsto na sua cláusula sétima, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2025. Valor total do Termo de Apostilamento: R\$ 58.081,23. Data de Assinatura: 11/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Procuradoria-Geral de Justiça Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n.º CONV 037/2025. SEI MPDFT nº 19.04.5500.0032679/2024-76. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, CNPJ nº 00.394.676/0001-07. Objeto: fomentar a atividade literária no Distrito Federal e entorno, por meio de diversas ações que envolvem escritores(as), premiados(as), estudantes e escolas (LER É LEGAL). Vigência: 11/11/2025 a 10/11/2028. Signatários: MPDFT: GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça; SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado. Data de assinatura MPDFT: 11/11/2025. Data de assinatura SEEDF: 30/9/2025.

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 4, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

33º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO--

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, com fundamento no artigo 8º, inciso IV, e no artigo 19, §1º da Resolução CSMPDFT nº 342, de 22 de julho de 2025, e art. 10, § 7º, do Edital nº 1/2025, torna públicos os seguintes documentos:

- 1 - ANEXO I - Candidatos com inscrição preliminar deferida na concorrência geral;
- 2 - ANEXO II - Candidatos com inscrição preliminar deferida nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem prejuízo da avaliação a ser realizada pela Comissão Multiprofissional, nos termos do art. 65 da Resolução CSMPDFT nº 342/2025;
- 3 - ANEXO III - Candidatos com inscrição preliminar deferida nas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, sem prejuízo da avaliação a ser realizada oportunamente, de acordo com os arts. 74, 77 e 79 da Resolução CSMPDFT nº 342/2025;
- 4 - ANEXO IV - Candidatos com inscrição preliminar indeferida.

Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos inscritos, mediante oferecimento ou indicação de provas, no prazo de cinco dias úteis, contados do dia imediatamente seguinte ao da publicação deste edital, em conformidade com o art. 12, parágrafo único, do Edital nº 1/2025.

A representação deverá vir acompanhada das respectivas razões, bem como das provas pertinentes, e será realizada por meio exclusivamente eletrônico indicado na página do 33º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (sítio eletrônico do MPDFT), até o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Os locais de realização das provas, bem como as demais instruções do certame, serão oportunamente divulgados por meio da página oficial do concurso: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/concursos-menu/membros-menu/17193-33-concurso-promotor-de-justica-adjunto>

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente da Comissão

ANEXO I - INCRições PRELIMINARES DEFERIDAS - CONCORRÊNCIA GERAL

Nome do candidato	Insc.
ABRAHAO NICACIO MOURAO DE OLIVEIRA	5391
ADAN HOFFMAN BARBOSA DE ASSIS	2107
ADEMIR DE DEUS	3306
ADENILTON CARDOSO DOURADO JUNIOR	6076
ADILIA MARIA CYSNEIROS BARROS GOMES	5475
ADRELINA DA SILVA CARVALHO	5473
ADRIANA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA GÖTTSCH	3927
ADRIANA GONCALVES BRASIL	3086
ADRIANA GUSMÃO SANTOS	219
ADRIANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA DINIZ	3156
ADRIANA MEDEIROS BARCELOS	3232
ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA	2848
ADRIANA PERES MARQUES DOS SANTOS	3470
ADRIANA QUINTAS GAIA	4017
ADRIANA VALE DOS PRAZERES	2688
ADRIANE DE SOUSA	4971
ADRIANNO STEVE FRANCO BUENO	3279
ADRIANO GUIMARÃES COLEN	5966
ADRIANO HENRIQUE TARGINO	5854
ADRIANO MENDES SHULC	3066
ADRIANO PEREIRA ALVES	5040
ADRIANO RICARDO E SILVA	1855
ADRYA KARINE ROCHA PRATES	5866
ADSON DANILO NASCIMENTO DE SOUSA	447
AÉCIO FONTES CORREA JÚNIOR	3390
AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANKLIN MENDES	798
ÁGATA BOBBIO FERRAZ	3304
AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA	3256
AGLIBERTO BARROS BASTOS JÚNIOR	649
AGNES MARIA VAZ DE LIMA	443
AGNES VIANA REZENDE	230
AGUINELSON ROSA LOUREIRO	5797
AHMED MOHAMED WEGDAN ELMASRY	5079

